



## TERMO DE CONTRATO

Contrato nº 176/2019  
Processos nº 4904/2019  
Registro de Preços nº 015/2019

Termo de compromisso que entre si fazem de um lado o Município de Conceição da Barra e de outro a empresa **BADAL TRANSPORTES E SERVIÇOS - EIRELI**, na qualidade de contratante e contratada, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

**O Município de Conceição da Barra**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC sob o nº 27.174.077/0001-34, com sede na Praça pref. José Luiz da Costa s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Srº. **FRANCISCO BERNHARD VERVLOET**, brasileiro, casado, portador do CPF-MF nº 576.518.637-15 e RG nº 415.465- SSP/ES, residente nesta Cidade, adiante denominado CONTRATANTE, e a empresa **BADAL TRANSPORTES E SERVIÇOS - EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 20.732.283/0001-73, com sede Rua: Edinaldo Barros, nº 327, Bairro: Centro-Boa Esperança-ES, CEP: 29.845-000, por seu representante legal, Srº. Vanderli Gonçalves de Souza, Diretor Geral, inscrito na Carteira de Identidade nº 1.202.134-SSP/ES e no CPF nº 019.844.647-01, ajustam o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório – **Pregão Presencial nº 15/2018, Processo Administrativo nº 4904/2019**, aquisição por **menor preço global**, tudo de acordo com a Lei Federal nº 10.520/05 e Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

### 1 - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a **Contratação de Pessoa Especializada em Prestação de Serviços de Armazenamento Temporário, Transporte, Recebimento/Destinação Final de Resíduos Urbanos Classe II A, até Aterro Sanitário Devidamente Licenciado, Através do Registro de Preços**, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, conforme descrições contidas no Anexo I, parte integrante deste instrumento.

1.2. O CONTRATADO se compromete a fornecer a CONTRATANTE os serviços constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 15/2018**, de conformidade com as necessidades da CONTRATANTE de acordo com a emissão de Autorização de Serviços.

1.3. O CONTRATADO realizará os serviços, conforme descrito no Termo de referência, nos locais solicitados, após o recebimento da respectiva autorização de serviço ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

1.4. Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na execução serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação. Os serviços que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para o Município de Conceição da Barra. Apurada, em qualquer tempo, divergência



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Licitação e Contratos*

entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

1.5. Os preços registrados serão periodicamente confrontados, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado.

1.6. Este registro de preços não obriga a administração a firmar contratações com o fornecedor, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição, assegurada nesta hipótese à preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.7. O descumprimento dos prazos de entregas sujeitará o fornecedor a multa estabelecida no edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 15/2018 para Registro de Preços**.

1.8. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.9. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, **a cada de 90 dias** a partir desta data, a pedido do Contratado, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos.

1.10. O CONTRATADO fica obrigado a informar o Município de Conceição da Barra, a qualquer momento, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

## **2. DO PRAZO**

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

## **3. DO VALOR**

3.1. O valor global estimado deste contrato é de R\$ **1.219.000,00 (Hum milhão duzentos e dezenove mil reais)**, no qual se inclui todo o tributo incidente bem como, transportes e todas as demais despesas porventura realizadas.

## **4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da dotação abaixo bem como dotação específica do exercício vigente no ano.

**20.06.00 Secretaria Municipal de Desen. Econ. San. Habit. Meio Ambiente.**

**20.06.40 Gestão do Saneamento.**

Classificação Funcional: 17.512.0014.2.0105

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.14.

Recurso: 1.001.0000

## **5. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado conforme descrito no termo de referência, mediante a apresentação da nota fiscal e deverá ser atestado pela Secretaria requerente em conformidade com as exigências do EDITAL.

Contrato n° 176/2019 Página 2 de 12



## 6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O CONTRATADO, no que couber, obriga-se ao cabal cumprimento de sua proposta, processo de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 15/2018** para **Registro de Preços**, no que não contrariar quaisquer cláusulas deste instrumento.

## 7. DO AJUSTE

7.1. Integra também o presente contrato, a PROPOSTA constante do edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 15/2018** para **Registro de Preços**.

## 8. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 – A fiscalização da execução dos serviços será feita pelo CONTRATANTE, através da Secretaria através da Secretaria requerente, na pessoa do Srº Wellington Rocha-Matrícula: 10172, a fim de cumprir, rigorosamente, os serviços, os prazos e condições do presente edital, proposta e as disposições do contrato.

8.2 – A fiscalização referida no subitem anterior não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução dos serviços.

8.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.4 – É direito de a fiscalização recusar quaisquer serviços, quando entender que os mesmos ou que os materiais empregados não sejam os especificados, ou, ainda, quando entender que a execução esta irregular.

## 9. REGIME LEGAL E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES:

9.1 - O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciadas na lei 10.520/02 e 8666/93, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes do edital de licitação.

## 10. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outro documento que o complete, e nas propostas apresentadas serão aplicadas as seguintes penalidades e sanções, alternadas ou acumulativas, previstas nesta cláusula;

a) Multa de 1% (Um por cento) por dia de atraso, limitada a 15% (Quinze por cento) do valor global do contrato, pela não execução do serviço nos prazos estabelecidos ou retardamento na entrega do equipamento objeto da locação, podendo, ainda, a PMCB rescindir o contrato e convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para execução do serviço, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = Número de dias em atraso

Contrato n.º 176/2019 Página 3 de 12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Licitação e Contratos*

- b) Para os efeitos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, fica estabelecida a multa cominatória de até 15% (Quinze por cento) do valor global do contrato, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas, pelo contratado no presente instrumento e/ou da proposta apresentada;
- c) Suspensão do direito de licitar pelo período de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que o contratado ressarcir a PMCB pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 15.2.1. do Edital. A sanção de "declaração de inidoneidade" é da competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

## 11. DA RESCISÃO

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses arroladas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

## 12. DO FORO


12.1. Fica eleito o foro de Conceição da Barra, Comarca de Conceição da Barra -ES para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firma o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

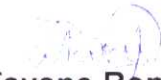
Conceição da Barra – ES, 26 de Junho de 2019.

**FRANCISCO BERNHARD VERVLOET,**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**BADAL TRANSPORTES E SERVIÇOS - EIRELI**  
CNPJ-MF sob o nº 20.732.283/0001-73  
Contratado

  
Arilana Lopes de Oliveira  
Subprocuradora  
Portaria nº 278/13 - OAB/ES nº 7872

  
**Srº Wellington Rocha -**  
Matrícula: 10172  
Fiscal do Registro de Preço

  
**Srº Tayane Roni Silva -**  
Matrícula: 11003  
Fiscal do Registro de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Licitação e Contratos

**Anexo I**

**Lote: 1**

Descrição dos Produtos:

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
01	2.27.02.0001-7	CX			0,000	56.000	917.4071	51.374.80

LOCAÇÃO DE 04 CAIXAS ESTACIONÁRIAS DE NO MININO 30M<sup>3</sup> PARA O ARMAZENAMENTO TEMPORARIO DOS RESIDUOS SOLIDOS URBANOS CLASSE IIA.

PRODUÇÃO DIARIA MEDIA ENTRE 15 A 19 TONELADAS POR DIA  
PRAZO: 12 MESES.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
02	2.27.02.0002-5	TON			0,000	7.000.000	83.4018	583.812.60

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE IIA, ATÉ O ATERRO SANITARIO DEVIDAMENTE LICENCIADO.

CONSIDERANDO TONELADA E KM PERCORRIDO (TON. x KM) ESTIMADA DE DISTANCIA DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA ATÉ O LOCAL DO ATERRO SANITARIO DEVIDAMENTE LICENCIADO, ENTRE 15 A 20 VIAGENS PÔR MÊS.

PRAZO: 12 MESES

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
03	2.27.02.0003-3	TON			0,000	7.000.000	83.4018	583.812.60

SERVIÇO DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RISIDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE IIA, EM ATERRO SANITARIO DEVIDAMENTE LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES PARA CORRETA RECEPÇÃO DOS MESMOS.

APROXIMADAMENTE 15 TONELADAS POR DIA OU 450 TONELADAS POR MÊS.  
PRAZO: 12 MESES.

**Valor Total dos Lotes R\$ 1.219.000,00 (Hum milhão duzentos e dezenove mil reais).**

**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**APRESENTAÇÃO**

Localizada em região norte do Espírito Santo, Conceição da Barra possui área de 1.118km<sup>2</sup> e população estimada em aproximadamente 30.000 habitantes, distribuídos em 4 distritos (Sede, Braço do Rio, Itaúnas e Cricaré, sendo esse último possuindo características rurais).

Estima-se que aproximadamente 6.000 habitantes residam na zona rural onde a produção diária por individuo é muito menor que aquele que reside na zona urbana, além desse fato a coleta de resíduos sólidos urbanos não é realizada com frequência diária.

A realidade do nível econômico e poder aquisitivo dos munícipes considerado pelo baixo Índice de Desenvolvimento Humano demonstra que a população urbana de Conceição da Barra produz um volume per capta de resíduos sólidos urbanos em torno de 600 a 700 gramas de resíduos sólidos urbanos por habitante.

Desta forma, pela distribuição geográfica populacional o Município gera em torno de 17 a 18 toneladas de Resíduos Sólidos Urbanos por dia, chegando a uma média mensal de 550 toneladas. A estes

Contrato nº 176/2019 Página 5 de 12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Licitação e Contratos*

números devemos estimar um acréscimo de 30% o período de temporada de verão (janeiro e fevereiro).

Apesar desse volume acredita-se que com o fortalecimento da coleta seletiva e implantação de usina de com postagem esse número tende a se manter ou reduzir pelos próximos anos.

### **JUSTIFICATIVA**

O Município de Conceição da Barra, membro do Consórcio de Gestão de Resíduos do Norte do Estado (CONORTE), vinha na expectativa de conseguir obter a solução para destinação adequada dos Resíduos Sólidos Urbanos através da implantação das ações do Programa Estadual Espírito Santo Sem Lixo.

Decorre que com o passar dos anos o Programa fracassou deixando todos os 13 municípios consorciados em condições de alta vulnerabilidade a luz da Lei Federal 12.305/10 que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Fato este que se agravou com o vencimento do Termo de Compromisso Ambiental 02/2013 celebrado entre os Municípios, Ministério Público do Estado (MPES) e o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA).

É fato que apenas em 23 de abril de 2018, por meio da Instrução Normativa nº03/2018, o IEMA publicou enquadramento técnico realizar licenciamento ambiental de Aterro Sanitário Público Municipal de Pequeno Porte para destinação dos Resíduos Sólidos Urbanos, conforme previsto na Resolução CONAMA 404/08.

Contudo, conforme NBR 10.004/2004, consideram-se como resíduos sólidos domiciliares aqueles gerados nas residências, resíduos comerciais os gerados nos estabelecimentos comerciais, industriais não perigosos e públicos, classificados como Classe II-A.

Sendo assim, justifica-se a contratação de empresa para armazenamento temporário, transporte rodoviário e destinação final de RSU, uma vez que o município de Conceição da Barra ainda não dispõe Aterro Sanitário Público Municipal de Pequeno Porte para destinação dos Resíduos Sólidos Urbanos devidamente licenciado para destinação adequada dos RSU produzido pelos municípes. Visa também solucionar problemas de interesse de saúde pública e a preservação do Meio-Ambiente

### **OBJETO**

Contratação por Registro de Preço de empresa especializada para prestação de serviços de armazenamento temporário, transporte rodoviário de carga e recebimento/destinação final dos resíduos sólidos urbanos domiciliares não recicláveis classe II, conforme NBR 10.004/2004, em aterro sanitário licenciado por órgão ambiental competente, provenientes do município de Conceição da Barra – Espírito Santo, conforme tabela 01.

### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

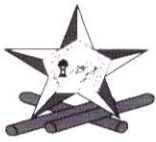
Esta licitação "Pregão Presencial para Registro de Preço" reger-se-á pelo disposto na Lei n.º 10.520/2002 e alteração posterior, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e Lei Complementar 123 de 14/12/2006 e alteração posterior, e pela Lei 12.305/2010, pelas disposições contidas neste Edital e demais legislações.

### **CARACTERÍSTICA DOS SERVIÇOS**

A contratada se responsabilizará totalmente quanto aos operadores, veículos, equipamentos, seguros obrigatórios, equipamentos de segurança e de proteção individual, motoristas e equipe necessária para operação.

A contratada deverá possuir um funcionário (preposto) com linha direta para atendimento e comunicação com a Secretaria de Meio Ambiente que estará acompanhando os serviços prestados.

**Contrato nº 176/2019 Página 6 de 12**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Licitação e Contratos*

Os serviços a serem executadas compreendem a prestação de serviço de armazenamento temporário, transbordo, transporte rodoviário e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, gerados no município de Conceição da Barra – ES.

### **LOGÍSTICA E EXECUÇÃO**

Para realização do sistema de transporte dos resíduos, a contratada deverá disponibilizar a caixas contêiner (mínimo de 30m<sup>3</sup>) para transbordo, devidamente licenciada por órgãos competentes para trânsito em rodovias estaduais e ou federal, na sede do município, devidamente preparada para que propicie a transferência dos resíduos para execução do transporte adequado.

Os contêineres deverão ser transportados de forma segura e, devidamente licenciados por órgão competente, e de forma a não permitir que sejam dispersos, com a movimentação do caminhão, resíduos em vias públicas, para tanto, o container somente poderá ser transportado com a lona de proteção devidamente fixada.

Os contêineres deverão ser impermeabilizados de forma que a vedação não permita que o chorume esorra pelas vias públicas de trânsito causando transtornos à população.

Realizar os serviços na forma deste Termo de Referência, devendo a Empresa possuir todas as Licenças Ambientais que requerem o objeto desta Contratação, observados os quantitativos estimados.

A licitante obriga-se a desenvolver o serviço objeto desta licitação sempre em regime de entendimento com a fiscalização, dispondo esta de amplo poder para atuar no sentido do fiel cumprimento do contrato.

### **PROPOSTA DE PREÇOS**

Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, vencedora do certame, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo de Referência e do Edital, a empresa que apresentar **MENOR VALOR DO SOMATÓRIO GLOBAL** calculado pelo somatório final dos valores dos itens 01, 02 e 03 da tabela 01.

A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à prestação do serviço constante na tabela 01, bem como de manutenção e/ou de eventual **substituição imediata** do veículo utilizado no transporte que vir apresentar defeito durante o prazo da execução do contrato.

A Proposta de Preços deverá considerar ainda todas as despesas relativas a destinação e recebimento dos RSU em aterro sanitário devidamente licenciado junto ao órgão ambiental competente.

Inclui-se ainda nesta Proposta de Preço todas as despesas eventuais relativas ao transporte e destinação ambientalmente correta dos RSU em aterro sanitário incluindo-se taxas de Licenças Ambientais, Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo, entre outras que serão de obrigatoriedade de estrita responsabilidade da contratada.

### **EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO**

Para execução dos serviços pertinentes a este contrato, a Contratada deverá dispor, no mínimo, dos equipamentos abaixo relacionados:

01 caminhão transportador, com capacidade mínima de transporte para 60m<sup>3</sup>.

No mínimo 04(quatro) contêiner metálico em ótimo estado de conservação, com capacidade mínima de 30m<sup>3</sup> cada.

O contêiner deverá ter capacidade mínima de 30m<sup>3</sup> e estrutura equipada destinada ao acondicionamento temporário dos resíduos sólidos urbanos do tipo domiciliares (residencial e comercial) não recicláveis, utilizados no acondicionamento e transporte dos RSU e compatíveis com os equipamentos do caminhão transportador.

Os veículos deverão ter, obrigatoriamente, sistema de retenção de chorume.

A Contratada deverá fornecer gratuitamente aos seus funcionários e demais recursos humanos envolvidos neste serviço, os uniformes, EPI's e EPC's (Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Licitação e Contratos*

Nos custos dos equipamentos, deverão estar inclusos despesas com assentamento e manutenção.

As operações de manutenção preventiva, bem como abastecimento de combustível, lavagem do veículo e dos contêineres e lubrificação, ficará por conta da contratada.

### **ESTRUTURA DOS RECURSOS HUMANOS**

#### **A EMPRESA DEVERÁ DISPOR NO MÍNIMO DE:**

01 (um) motorista devidamente habilitado para operar o caminhão de transporte.

02 (dois) operadores de serviços gerais para auxiliar no manuseio dos equipamentos, orientação aos motoristas da Prefeitura no momento de abastecimento/carregamento dos contêineres com os resíduos coletados, manutenção da ordem, limpeza e serviços gerais na Estação de Transbordo e no que mais for necessário ao cumprimento da operação estabelecida neste edital.

Se Necessário, a Contratada será responsável pela contratação de encarregados e supervisores para acompanhamento dos serviços e demais funcionários necessários à manutenção da frota e equipamentos e à execução de atividades administrativas e operacionais.

Os empregados ou contratados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, ambiental a qual se obriga a saldar na época devida.

### **PAGAMENTO**

Para cada viagem de transporte dos resíduos sólidos urbanos deverá ser realizada pesagem em balança rodoviária registrada e credenciada pela ANTT ou outra agência reguladora/certificadora, o registro do peso deverá ser inserido no pedido de pagamento dos serviços prestados.

Ao final de cada jornada mensal de trabalho, o contratado apresentará nota fiscal dos serviços prestados juntamente com toda documentação exigida no edital e contrato de prestação dos serviços (incluindo-se o controle de pesagem em balança rodoviária registrada na ANTT ou outra agência reguladora/certificadora) para ser atestada fielmente a prestação dos serviços pelo fiscal e gestor do contrato.

#### **DEVERÁ SER ANEXADA A NOTA FISCAL OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

- ✓ Conferência e aceite do relatório de medição expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (incluindo-se o controle de pesagem em balança rodoviária registrada na ANTT ou outra agência reguladora/certificadora apresentado pela Contratada).
- ✓ Nota fiscal e/ou fatura dos serviços efetivamente executados, de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, devendo ser emitida em nome deste Município;
- ✓ Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS;
- ✓ A Contratante reterá, conforme o caso e na forma da Lei, as importâncias relativas ao INSS e ISS, conforme dispõe a legislação pertinente à matéria.
- ✓ Prova de regularidade junto ao FGTS;
- ✓ Certidão Negativa de Débito Ambiental junto ao IEMA para o Aterro Sanitário e para a empresa transportadora;
- ✓ Certidão negativa de débito municipal (referente ao município sede da contratada);
- ✓ Certidão negativa de débito estadual;
- ✓ Certidão negativa de débito federal;
- ✓ Certidão negativa de débito trabalhista;

**Contrato nº 176/2019 Página 8 de 12**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Licitação e Contratos*

Após o aceite e validação dos serviços prestados, o procedimento administrativo instruído seguirá para pagamento da despesa mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 30 (trinta) dias.

### **PRAZO**

O contrato para o objeto apresentado neste Termo de Referência será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ou 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado ou mesmo cancelado por cláusula de rescisão antecipada caso o Município venha a obter outra solução que garanta maior economicidade e melhor viabilidade técnica ambiental para o problema enfrentado.

A quantidade dos serviços a serem utilizados ficará a critério do Município, podendo esse não utilizar o contrato pelo tempo total previsto, conforme descrito no parágrafo anterior.

O Município não se obriga a contratar todo o objeto desta licitação.

O contrato poderá ser rescindido antecipadamente, assim que o município de Conceição da Barra aderir às condições do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos do Norte do estado do Espírito Santo - "Espírito Santo Sem Lixão" ou realizar o licenciamento ambiental de Aterro Sanitário Público Municipal para destinação de Resíduos Sólidos Urbanos.

Os serviços deverão ser executados de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e Edital, **sendo de inteira responsabilidade da contratada os serviços de Licenciamento Ambiental e manutenção da Estação de Transbordo, armazenamento temporário, transporte e destinação final com disponibilização dos equipamentos e recursos humanos necessários.**

**Para o licenciamento da Estação de Transbordo o Município irá fornecer suporte técnico e operacional para implantação das estruturas que serão por conta da Contratada.**

### **DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, FATURAS E MEDIÇÕES.**

A prestação dos **serviços serão acompanhados e fiscalizados por 02 servidores** indicado pela Administração Municipal no ato da homologação com poderes para acompanhar a execução correta dos serviços, atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução dos serviços para fins de pagamento.

A presença da fiscalização da Secretaria de Meio Ambiente não elide nem diminui a responsabilidade da licitante CONTRATADA.

Caberá aos servidores designados rejeitar totalmente ou em parte, os serviços ou equipamentos utilizados para prestação do mesmo que não esteja executado de acordo com as exigências, com assiduidade e pontualidade e legislação vigente.

Todas exigências necessárias identificadas pelos servidores indicados para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços prestados pela CONTRATADA e vice versa, deverão ocorrer obrigatoriamente por meio de ofício recibado. Admitindo-se a notificação por meio de correio eletrônico.

Os fiscais e acompanhantes dos serviços contratados terão direito de exigir a substituição de qualquer funcionário da Contratada que apresentar comportamento desrespeitoso para com a população em geral e faltar com a verdade.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (MUNICÍPIO)**

Indicar por escrito os 2 (dois) servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados de acordo com o Contrato;

Comunicar, por escrito, à licitante quaisquer irregularidades verificadas na realização dos serviços;

Proporcionar as condições para que a licitante possa cumprir as obrigações pactuadas.

Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, na forma prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

Promover o pagamento na data prevista no contrato.

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
**Contrato nº 176/2019 Página 9 de 12**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Licitação e Contratos*

Colaborar com a instalação da estação de transbordo em área indicada pela Secretaria de Meio Ambiente.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Disponibilizar a caixa contêiner devidamente pintado em boas condições de forma permanente e realizar o transbordo dos resíduos destinando-os na forma da Legislação vigente.

Responsabilizar-se pela execução total dos serviços pelo preço proposto e aceito pela contratante.

Assumir total responsabilidade por danos causados ao município ou a terceiros, decorrente da execução dos serviços, isentando o município de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução dos serviços.

Prestar os serviços, incluindo mão-de-obra e todos os encargos sociais e previdenciários relativos, fornecimentos de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços;

Disponibilizar toda a documentação necessária, quando solicitado para análise da Comissão de Controle, Avaliação e Auditoria, bem como visita técnica.

Providenciar a instalação da estação de transbordo e devido licenciamento ambiental nos órgãos ambientais, em local selecionado pela contratante, devidamente preparado para propiciar a transferência e transporte dos resíduos, no máximo de 5 dias após a assinatura do contrato.

Possuir para execução das atividades do termo de referencia, as seguintes licenças ambientais:

Licença de transporte de resíduo classe II-A (RSU)

Licença de destinação final de resíduo classe II-A (RSU)

Caso a empresa não seja proprietária do aterro para destinação final dos resíduos sólidos urbanos domiciliares não recicláveis, deverá apresentar Termo de Compromisso com aterro sanitário devidamente licenciado pelo prazo de no mínimo a vigência dos serviços contratados.

Responsabilizar-se pelas despesas inerentes aos serviços prestados, incluindo seguros obrigatórios incluindo danos a terceiros, taxas de licenciamento ambiental, veicular, entre outros.

Caso haja alguma irregularidade no ato do pagamento, o mesmo será vetado.

A contratada deverá manter um programa de manutenção preventiva/corretiva periódica de veículos e equipamentos usados neste contrato, para garantir-lhes o correto funcionamento e, por consequência, a continuidade dos serviços prestados, bem como, a segurança dos funcionários e munícipes afetados por esse serviço, devendo apresentar evidências documentais quando solicitado pela fiscalização.

Apresentar os documentos de cobrança, inclusive NOTA FISCAL, com a descrição dos serviços realizados comprovando por registro a quantidade de resíduos transportados mensalmente.

Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, aos equipamentos ou pessoas, causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE ou a terceiros.

Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela legislação em vigor.

Cumprir e fazer cumprir os dispositivos legais pertinentes aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente relativamente às legislações em nível federal, estadual e municipal em vigor.

Permitir e facilitar aos fiscais da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra a inspeção ao local do serviço em qualquer dia e hora, prestando todos os informes e esclarecimentos solicitados, relacionados com os serviços contratados.

Assumir total responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou terceiros decorrentes dos serviços contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruição parcial ou total, isentando a

**Contrato nº 176/2019 Página 10 de 12**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Licitação e Contratos*

CONTRATANTE de todas as reclamações, sejam resultantes de atos de seus prepostos ou quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas para execução dos serviços;

Manter seus funcionários sempre identificados e uniformizados durante a execução dos serviços.

Treinar seus funcionários quanto ao uso dos equipamentos e ferramentas postas a sua disposição para a execução das tarefas.

Responder pelo zelo e conservação das instalações postas a sua disposição, providenciando o reparo de qualquer dano a que der causam por negligência ou imperícia, no prazo máximo de 24 horas.

Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do contrato.

Substituir qualquer funcionário que apresentar comportamento inadequado ou indecoroso, ou não demonstrar qualificação para os serviços que são objetos do Contrato.

Manter no quadro, pessoa autorizada a atender e fazer cumprir as determinações dos acompanhantes e fiscais do Contrato.

Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização da Secretaria Municipal Meio ambiente.

Acatar, em todos os seus termos, as determinações de segurança que venham a ser implantadas pelos acompanhantes e fiscais do Contrato.

Apresentar, quando solicitado, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no contrato, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Manter em dia todas as suas obrigações com terceiros inclusive as de cunho trabalhista, estendendo-se as responsabilidades para os feitos judiciais decorrentes desta licitação.

Informar imediatamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por escrito, quaisquer problemas ocorridos durante a execução dos serviços.

Atender as solicitações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente quanto ao fornecimento de informações de dados sobre os serviços, dentro dos prazos estipulados.

Cumprir integralmente o disposto neste Termo de Referência.

Em caso de quebra, sinistro manutenção de qualquer equipamento utilizado na prestação dos serviços, a empresa vencedora deverá de imediato promover a substituição destes. Prazo máximo para adequação 5:00horas.

Em todos os veículos e equipamentos, os custos de manutenção e abastecimento, seguros obrigatórios, incluindo de terceiros correrão por conta da Contratada.

Cabe a contratada pagar as multas e outras penalidades e infrações de lei e regulamentação cometidas pelos motoristas sob sua responsabilidade ou qualquer ação em desconformidade com as legislações brasileiras

Responsabilizar-se por todas as despesas na prestação do serviço, como por exemplo, alimentação e hospedagem de seu motorista, e as que não estão previstas neste termo, mas que forem necessárias durante a realização de viagens de transporte dos RSU até a destinação ambientalmente correta.

Recolher, tempestivamente, todos os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, respondendo direta e exclusivamente a possíveis demandas trabalhistas, cíveis ou penais, mesmo que movidas por terceiros, relacionadas à execução desta contratação, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

### **DAS SANÇÕES**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Contratante, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar de imediato provocado pelos acompanhantes e fiscais do contrato:

**Contrato nº 176/2019 Página 11 de 12**

*[Handwritten signatures and initials]*



- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Na ocorrência de atraso injustificado para início da execução dos serviços, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:

Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor da contratação, na hipótese de recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato no prazo de 2 (dois) dias, após regularmente convocado por email, correios ou telefone cadastrado junto a proposta apresentada.

Multa de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato em caso de atraso no cumprimento do prazo estabelecido no item 11 parágrafo primeiro do presente Termo de Referência.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Eventuais dúvidas de ordem técnica para execução dos serviços inerentes a este Termo de Referência poderão ser sanadas pelo email: [semmabarra@hotmail.com](mailto:semmabarra@hotmail.com) ou pelo telefone (27) 988789773 das 9:00 às 16:00horas.